



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº	335
Processo nº	197.000.245/2014
Assinatura	[Assinatura]
Matrícula	2463676

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2014 - ADASA

PROCESSO Nº. 197.000.245/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SETOR FERROVIÁRIO - PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, SOBRELOJA ALA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei - DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, alterado pela Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, por seu Diretor-Presidente, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº _____ emitida pelo Conselho Federal de Biologia - CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº _____ residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2015, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, situada no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Brasília-DF, representada por sua Diretora Executiva, Vera Lúcia Santana Araújo, portadora da Carteira de Identidade de Advogado - OAB/DF nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeada pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.D.F. de 17.03.2016, **RESOLVEM** celebrar este **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014**, conforme Processo nº. 197.000.245/2014, sujeitando-se os **CONTRATANTES** à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERCEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do valor do contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal, utilizados na execução de tarefas de baixa complexidade a serviço das unidades da Contratante, promovendo a reintegração social e ressocialização do trabalhador preso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2014, passando este a vigorar de 12/05/2016 a 11/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Com base na condição estipulada no subitem 5.3 do contrato originalmente celebrado, os valores concernentes à bolsa ressocialização e ao auxílio alimentação dos reeducandos são reajustados em 9,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a serem aplicados sobre os valores ora vigentes, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE verificada no período de março/2015 a fevereiro/2016.

Parágrafo único - Em decorrência do reajuste ora definido, a composição de custos dos serviços de que trata o subitem 5.2 da avença original passa a ser a descrita no quadro abaixo, a partir de 12 de maio de 2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO (R\$)		
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
01	Bolsa Ressocialização	853,85	1.024,62	1.195,39
02	Auxílio Alimentação (*)	275,00	275,00	275,00
03	Auxílio Transporte (**)	330,00	330,00	330,00
04	Custos Institucionais e Operacionais/FUNAP	168,14	168,14	168,14
VALOR MENSAL POR REEDUCANDO (R\$)		1.626,99	1.797,76	1.968,53

(*) Auxílio transporte (R\$ 15,00 ida e volta) x 22 - valores variáveis conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo reeducando no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

(**) Auxílio alimentação (R\$ 12,50 x 22) - valores variáveis conforme os dias úteis do mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 82.194,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro).

Processo nº	337
Processo nº	197.000.245/2014
Processo nº	2009675

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8394
- c) Natureza da Despesa: 3.3.91.39
- d) Fonte de Recursos: 151

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de maio de 2014.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, de maio de 2016.

PELA ADASA:

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor-Presidente da ADASA

PELA CONTRATADA:

VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO
Diretora Executiva da FUNAP/DF

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: